LEI Nº 4.940, DE 11 DE MAIO DE 2005.

Autoriza o Município a firmar convênio com a Sociedade Cultural e Desportiva Santanense – SCDS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Sociedade Cultural e Desportiva Santanense, dentro do Projeto de Revitalização do Logradouro Público.

Art. 2º - Caberá ao Município a autorização de construção de uma Quadra Poliesportiva, no bairro São Paulo, cedendo a utilização de um espaço de 40x25 metros, na área institucional de propriedade da Prefeitura Municipal, cabendo a Sociedade Cultural e Desportiva Santanense os investimentos da referida obra no local, segue em anexo.

Parágrafo Único – A utilização da quadra será de uso da comunidade em geral, e a fiscalização da utilização da mesma ficará a cargo da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O projeto de construção e acompanhamento da Obra ficará sob a responsabilidade da Sociedade Cultural e Desportiva Santanense, sem nenhum ônus à Prefeitura Municipal.

Art 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de maio de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração